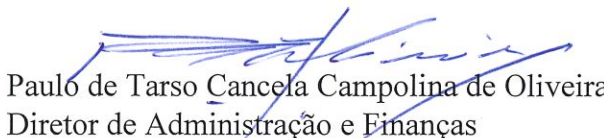



**ATA DA 1245ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2019.**

1 Às quinze horas do dia vinte e oito de junho de dois mil e dezenove, reuniu-se na sede da
2 empresa na de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, a
3 Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS**
4 **S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da
5 infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF
6 sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente
7 Interino, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. **PRESENCAS:** José
8 Luis Vianna Ferreira - Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia, e Paulo de Tarso
9 Cancela Campolina de Oliveira - Diretor de Administração e Finanças. **ORDEM DO DIA:**
10 **01)** abertos os trabalhos, o Sr. José Luis Vianna Ferreira solicitou à Secretária que fizesse a
11 leitura da Ata da 1244ª Reunião, de 21 de junho de 2019, a qual foi aprovada por
12 unanimidade; e, **02)** Processo nº 51402.185576/2017-10 - Primeiro Termo Aditivo ao
13 Contrato nº 021/2018 – DISRUPTEC LTDA ME, para prestação de serviços técnicos para
14 disponibilização de certificado digital - Item relevante classificado como Risco Alto,
15 relacionado ao Objetivo Estratégico Promover a inovação tecnológica e organizacional.
16 Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art.
17 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 64/2019-DIRAF, de 28 de junho
18 de 2019, que consolida o pleito da Superintendência Administrativa, consubstanciada na
19 Nota Técnica nº 03/2019-GEINF/SUPTI/DIPLAN, de 26 de abril de 2019. Após análise,
20 corroborada no Parecer nº 139/2019-ASJUR/BSB, de 27 de junho de 2019, e no Memorando
21 nº 1587/2019, de 28 de junho de 2019, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo Aditivo ao
22 Contrato nº 021/2018 a ser firmado com a empresa DISRUPTEC BRASIL LTDA ME, com
23 fundamento no art. 57, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto a prorrogação
24 do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, para o período de 29 de junho de 2019 a 29
25 de dezembro de 2019, com aporte financeiro de R\$ 306.491,75 (trezentos e seis mil,
26 quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). Nada mais havendo a tratar,
27 o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada
28 em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino
29 e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 28 de junho de 2019.

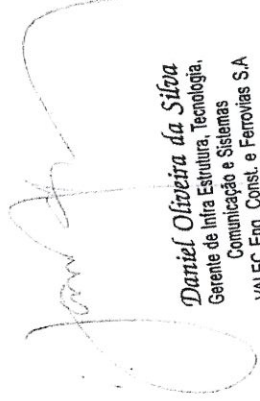

Silvia Schmitt
Secretária


Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças


José Luis Vianna Ferreira
Diretor-Presidente Interino e
Diretor de Engenharia

Contrato Nº. 21/2018 - Disruptec - Certificação Digital - Processo nº 51402.185376/2017-10

Instrumento	Data de Assinatura	Objeto	Prazo			Valor Total do Instrumento (R\$)		Reflexo Financeiro			Valor Total do CT (R\$)	Justificativa para Aprovação
			Período	Início	Término	R\$	%	R\$	%			
CT nº. 21/2018	29/6/2018	Contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais, com suporte e sustentação.	12 meses	29/6/2018	29/6/2019	R\$ 612.983,50	0,00%		0,00%		612.983,50	Conforme Planejamento da contratação.
1º Termo Aditivo		Prorrogação por mais 06 meses sem aporte financeiro	06 meses	29/6/2019	29/12/2019	R\$ 306.491,75	0,00%		0,00%		919.475,25	Conforme Nota Técnica nº 24/2019



Daniel Oliveira da Silva
Gerente de Infra Estrutura, Tecnologia, Comunicação e Sistemas
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A